



*[Handwritten signature]*

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 001/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Limpeza de matos, remoção de cepos queimados e aproveitamento dos rebentos de oliveira numa área de 100 hectares na Serra de Sicó” – Proc. n.º 074/AJD/SA/16, no valor de € 66.500,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Filipe da Silva Murtinho, casado, residente na Urbanização Quinta do Barroso, Lote 57, 3150-292, Condeixa - a - Nova, Cartão de Cidadão número 11125557 0ZZ3, válido até 24 de julho de 2018, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente da Câmara, de designação de Vice-Presidente, datado de 11 de outubro de 2016, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: APFP – Associação de Produtores Florestais de Pombal, NIF 507514394, com sede na Estação Central de Camionagem, sala 9, 3100-556 Pombal, aqui representada por Carlos Alberto Ferreira da Silva, titular do cartão de cidadão n.º 04298107 7ZY9, válido até dois de outubro de 2021, NIF 110160290, residente na Avenida N.ª Sr.ª da Guia, n.º 120, Guia, na qualidade de



1 Presidente da Direção da APFP – Associação de Produtores Florestais de  
2 Pombal, com poderes para o ato. -----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação dos  
4 estatutos datados de vinte e cinco de novembro de 2005 e pela ata n.º 35 de  
5 quatro de agosto de 2011, que ficam arquivados no respetivo processo  
6 (074/AJD/SA/16); -----

7 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

8 -----1- O presente contrato, tem como objeto: “Limpeza de matos, remoção de  
9 cepos queimados e aproveitamento dos rebentos de oliveira numa área de 100  
10 hectares na Serra de Sicó”. -----

11 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de vinte cinco de janeiro de  
12 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o  
13 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou  
14 ao Segundo Outorgante, por despacho do Vice-Presidente da Câmara datado de  
15 vinte e cinco do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Limpeza de matos,  
16 remoção de cepos queimados e aproveitamento dos rebentos de oliveira numa  
17 área de 100 hectares na Serra de Sicó” – Proc. n.º 074/AJD/SA/16, de acordo com  
18 a sua proposta, datada de dezanove de dezembro de 2016, e em subordinação às  
19 cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante  
20 do presente contrato. -----

21 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de sessenta e seis mil e  
22 quinhentos euros (€ 66.500,00) que não inclui o Imposto Sobre o Valor  
23 Acrescentado; -----

24 -----4- O prazo de execução do fornecimento/prestação é de 105 dias, conforme  
25 estipulado na clausula 3.ª do Caderno de encargos; -----

26 -----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de



1 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor  
2 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

3 -----6- A presente aquisição está prevista no PPI – Plano Plurianual de  
4 Investimento, aprovado para o quadriénio 2017/2020, no Objetivo 1.1.1.5. e no  
5 projeto/ação 04, documento eficazmente aprovado para o presente ano  
6 económico; -----

7 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo  
8 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas  
9 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

10 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico  
11 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 15, por onde tem  
12 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso nº 230 e 231/2017, sendo  
13 processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais  
14 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

15 -----9- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a  
16 conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias  
17 subsequentes à apresentação destas; -----

18 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

19 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na  
20 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

21 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos  
22 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação  
23 subsidiária. -----

24 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

25 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,  
26 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer

1 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de  
2 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

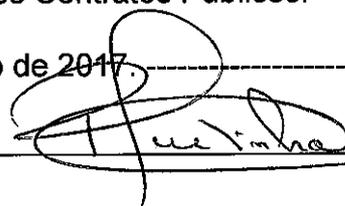
3 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos  
4 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por  
5 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de vinte cinco de janeiro de  
6 2017. -----

7 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
8 que ficam arquivados no respetivo processo, (074/AJD/SA/16): Declaração  
9 emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em oito de novembro de 2016,  
10 comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo  
11 Serviço de Finanças de Pombal, em onze de janeiro de 2017, comprovativa de  
12 possuir a situação tributária regularizada; Certificado do Registo Criminal da  
13 empresa com o código de autenticação e acesso bf4f-19e6-00ef-b97ef, válido até  
14 sete de maio de 2017 e Certificado do Registo Criminal dos seus representantes  
15 com os códigos de autenticação e acesso 3ad2-43ad-d3c6-60c76, válido até três  
16 de maio de 2017; 67c0-db33-568d-e5f50, válido até dez de maio de 2017 e ab41-  
17 5468-4d30-28d6a válido até treze de maio de 2017. -----

18 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com  
19 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do  
20 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----

21 Pombal, 14 de fevereiro de 2017.

22 O Primeiro Outorgante



23 O Segundo Outorgante

24 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 001, em 25/01/2017. -----